



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº *1017*, DE 05 DE ABRIL DE 1984.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal de Matipó, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento do cargo de Auxiliar do SIAT para Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei entram em vigor a primeiro de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1984.

Alberone José de Paiva
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS

EDREANENTO

Gerson Mendes de Assis
GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário Municipal

Mamoel Gardengoa da Silva A prova da
Abesolvi tendo esta aprovada
Abathem de dnuv aprovada